



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº. 01.616.271/0001-39

Adm. 2021-2024

## DECRETO MUNICIPAL Nº 022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

**“ALTERA O DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE FERIADOS NACIONAIS, MUNICIPAIS, PONTOS FACULTATIVOS PARA ANO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Orizânia/MG, o Senhor JONIA LEITE FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública Municipal busca adequar seus serviços de modo a garantir o melhor atendimento à população, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** que o feriado eleitoral ocorrido no domingo, 06 de outubro de 2024, demanda ajustes no funcionamento da Administração para a segunda-feira subsequente, preservando a normalidade do fluxo administrativo;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade de estabelecer ponto facultativo no dia 07 de outubro de 2024, visando proporcionar aos servidores públicos municipais a possibilidade de adequação pós-eleitoral;

**CONSIDERANDO** que a paralisação parcial dos serviços não afetará o bom funcionamento dos serviços essenciais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Decreto Nº 002/2024 de 05 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º-** Ficam considerados feriados e pontos facultativos no exercício de 2024, cujas datas não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, na forma da Legislação vigente, os dias a seguir descritos:

FERIADOS 2024		
07/10	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO

**Art. 2º** - Excetuam-se deste Decreto os atendimentos na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente nos serviços de urgência e emergência e os serviços de limpeza urbana, sendo consideradas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA**  
**Estado de Minas Gerais**  
CNPJ nº. 01.616.271/0001-39

Adm. 2021-2024

atividades essenciais, bem como a Secretaria Municipal de Educação que dispõe de calendário próprio de atividades.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Orizânia/MG, 06 de outubro de 2024.

JONIA LEITE Assinado de forma  
FILHO:97101 digital por JONIA LEITE  
567649 FILHO:97101567649  
Dados: 2024.10.06  
22:56:24 -03'00'

**JONIA LEITE FILHO**  
**Prefeito Municipal**